



399 by

CONTRATO Nº 314/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 11.04.2018 (**CONTRATO Nº 109/2018**), constante de fls. 340/347, do Processo Administrativo nº 2866/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA EPP**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.576/0001-49, com sede na Rua do Contorno, nº 31, Belo Horizonte – Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FELIPE LAMBERT DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0201399839 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.990.527-81, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRAS nº 109/2018** firmado em 11.04.2018, sendo objeto a **EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS**, situada na Av. Nossa Senhora da Conceição (Rua 04) , nº 201, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, com estrita observância da Tomada de Preço nº 005/2018 e seus anexos, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **2866/2016**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials]



Avoy

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 109/2018, firmado entre as partes em 11.04.2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, § 2º .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução dos projetos para realização da obra fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** a contar de **12 de outubro de 2018**, finalizando em **11 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls 383, justificativa da fiscalização da obra as fls 379 a 382 e justificativas apresentadas e complementadas pela Sra.SME ordenadora de despesas as fls 384/387, para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 109/2018**, às fls. 340/347 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



[Handwritten signatures and initials]
Reconhecer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 2866/2016
Contrato nº 314/2018

Handwritten initials

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

Handwritten signature

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

Handwritten signature

FELIPE LAMBERT DA CUNHA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature
NOME: AUREA COSTA SCHOCAR
CPF: 032.705.377-19

Handwritten signature
NOME: Roger Barma Soares
CPF: 11748255703

